Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

37

Indicação N.º 466/89 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

PROTOCOLO
PROC Nº 32.122/89
21/08/89

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE HIDRANTES

Diretor da Secretaria

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que Pompéia já viveu vários episódios tristes com respeito a incendios ocorridos em vários pontos de nossa cidade, onde seus proprietários foram vítima deperdas irrepáraveis;

CONSIDERANDO, que o assunto mereceu atenção especial por parte de inumeros pedidos dos vereadores desta Casa nas legislaturas passadas, para que Pompéia fosse dotada de corpo de bombeiro, sem que o pedido sensibilizasse a quem de direito;

CONSIDERANDO, que Pompéia sempre ficou a merce da Brigada de incêndio da Empresa Jacto, que sempre colaborou em fatos como ao que se discute.

CONSIDERANDO, que, com a implantação do calçadão, o espaço viário das ruas onde o mesmo será construddo será para passagem de um veículo por vez;

Aprovado por ___ a ___
Rejeitado por ___ a ___
Pompéia ___/___/___
PRESIDENTE

p. 454/89

I N D I C O:- a esta Douta Casa de Leis, depois de ouvido os doutos pares, tomadas as formalidades de estilo e se aprovado fôr que seja enviado oficio ao Exmo.Prefeito MUnicipal de Pompéia, sugerindo a este para que instale nesta cidade, hidrantes conta incêndio, inclusive com caixas de proteção de mangueiras, em pontos estratégicos, e posteriormente, ministrar curso de uso dos equipamentos ao pessoal.

Orlando Cassaro 21-8-89

ORLANDO CASSARO.